CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 121/2026

Autoria: Fabiana Evangelista Rodrigues

Ao Sr. Welington Costa de Souza Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo

Eu, vereadora Fabiana Evangelista Rodrigues, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica Municipal, venho requerer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte pedido de providência:

Conclusão do calçamento da Rua Doutor José Ribeiro Vieira, Bairro Vereda do Sol.

A Rua Doutor José Ribeiro Vieira, localizada no Bairro Vereda do Sol, encontra-se com o calçamento inacabado. A interrupção da obra tem causado transtornos aos moradores, como acúmulo de poeira no período seco, lama e dificuldade de tráfego no período chuvoso, além de comprometer a acessibilidade de pedestres e veículos. Diante disso, requeiro que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Obras, providencie a conclusão do calçamento da referida via, garantindo mobilidade urbana, segurança e dignidade aos munícipes que ali residem e transitam. A medida se justifica pelo direito à infraestrutura adequada e pela necessidade de promover condições dignas de moradia, conforme garantias constitucionais.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, 29 de abril de 2026.

FABIANA EVANGELISTA RODRIGUES
Vereadora - PT

THÁRIK GOUVÊA VAROTTO
1° Secretário
Vereador - AVANTE

Documento assinado digitalmente - Chave: b9230ab6-5d12-4d73-88bf-511a8c065159
Fabiana Evangelista Rodrigues - 07/05/2026 08:16:12 Thárik Gouvêa Varotto - 11/05/2026 13:07:37

Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2026.

Câmara Municipal de Rio Novo - MG - Rua Dr. Basílio Furtado, nº: 48, 36150-000
e-mail: camararionovo@gmail.com - Tel.: 3232742212

Documento assinado digitalmente - Chave: b9230ab6-5d12-4d73-88bf-511a8c065159
Thárik Gouvêa Varotto - 11/05/2026 13:07:37
Fabiana Evangelista Rodrigues - 07/05/2026 08:16:12

Desenvolvido por TECLegis - Sistema e Soluções em Processo Legislativo - Todos os direitos reservados - 2026.